



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Sexta-feira • 21 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 3541

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



DECRETO Nº 27/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Decreta Transferência de Feira Livre no Distrito de Marcolino Moura, em Rio de Contas, Estado Federado da Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, Artigo 75, Item V da Lei Municipal nº 47/2006 – Lei Orgânica do Município de Rio de Contas, e

CONSIDERANDO o pleito eleitoral do dia 30 de outubro corrente, quando ocorrerão o segundo turno do Eleições Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a feira livre, no Distrito de Marcolino Moura, em Rio de Contas- BA, do dia 30 de outubro de 2022 (domingo) para o dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em virtude do segundo turno das Eleições Gerais 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, 20 de outubro de 2022.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com



DECRETO Nº 28/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Decreta feriado no Município de Rio de Contas, Estado da Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, Artigo 75, Item V da Lei Municipal nº 47/2006 – Lei Orgânica do Município de Rio de Contas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** feriado em comemoração ao dia do Servidor Público, no âmbito do Município de Rio de Contas, o dia 28 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos órgãos que prestam serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, 20 de outubro de 2022.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 07/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui Comissão de Farmácia e Terapêutica de medicamentos e insumos essenciais do Município de Rio de Contas/BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Contas-BA, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Rio de Contas ficam condicionadas à avaliação da CFT.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Rio de Contas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete da Secretária



Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio de Contas.

- Rosiane Alves Santos - Farmacêutica;
- Mariana Alexandra Damascena Brandão – Farmacêutica;
- Marlon Souza Silva - Farmacêutico;
- Raianne Moreira Cordeiro - Enfermeira;
- Juliana Cândida Teixeira Cordeiro – Médica;
- Leandro Pereira Alves - Odontólogo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde de Rio de Contas/BA, 18 de outubro de 2022.

Sara Lafeté Lima Reis

Secretária Municipal de Saúde